



TREINAMENTO: GESTÃO DOS RECURSOS DA EDUCAÇÃO, CONTROLE SOCIAL E ELABORAÇÃO SIOPE.

LOCAL: GALERIA INCAP - Av. Transcontinental, 951 -Segundo andar, Bairro Centro, Ji-Paraná - RO, 76900-091

DIA: 13/05/2024 DAS 13:30 HS AS 17:30 HS	COFFE BREAK DAS 15:30 ÀS 15:45 HS
DIA: 14/05/2024 DAS 8:00 HS AS 17:00 HS	COFFE BREAK DAS 10:00 ÀS 10:15 HS - ALMOÇO DAS 12:00 ÀS 13:00 HS COFFE BREAK DAS 15:30 ÀS 15:45 HS
DIA: 15/05/2024 DAS 8:00 HS AS 12:00 HS	COFFE BREAK DAS 10:00 ÀS 10:15 HS E ENCERRAMENTO AS 12:00 HS COM ALMOÇO

INCLUSO NA PROPOSTA: Kit com Pasta, apostila, caneta e certificado com participação de 75% nas aulas

CORTESIA: 04 Coffe Break, Garrafa de água

OBJETIVO:

Apresentar aos Gestores Municipais, Secretários e Diretores, Secretários de Finanças/Fazenda, Contadores, Vereadores, conselheiros da educação, comissão de diretoria de Associação de Pais e Professores e também aos envolvidos os recursos próprios e as transferências realizadas para a Educação e como realizar efetivo controle social, desde a instituição dos conselhos, atribuições, itens a fiscalizar e avaliar

PÚBLICO – ALVO:

Secretários Municipais de Educação, Dirigentes, servidores dos municípios que atuam na área de educação, contábil, financeira, orçamentária e de planejamento, integrantes da comissão de controle interno, Controlador Interno, Integrantes de Conselhos, comissão de diretoria de Associação de Pais e Professores e Fundos Municipais e demais interessados.

PROGRAMA DO TREINAMENTO:

<p>I. GESTÃO DOS RECURSOS DA EDUCAÇÃO E DO FUNDEB</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Peças de planejamento 2. Recursos para a merenda escolar 3. Transporte de alunos do ensino fundamental 4. Q.E.S.E. - "Quota Estadual do Salário Educação" 5. P.D.D.E. - "Programa Dinheiro Direto na Escola" 6. FUNDEB - "Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e valorização dos profissionais da educação"; 7. A LDB - "Lei de Diretrizes e Bases da Educação"; 8. Art. 212 da Constituição Federal (Os 25% dos impostos) <p>II. PAR – PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. A mudança no planejamento, execução, monitoramento e prestações de contas do PAR; 2. A necessidade das Secretarias Municipais de Educação em se adaptar as novas regras; 3. As alterações no apoio técnico e financeiro para as secretarias municipais de educação; 4. Os critérios para análise e seleção de iniciativas; 5. As 25 iniciativas a disposição dos municípios para inserção no planejamento; 6. As dimensões, linhas de ação e itens passíveis de assistência financeira para a elaboração do PAR, 7. O ranking dos estados e o Distrito Federal e outro dos 	<ol style="list-style-type: none"> 19. Análise e julgamento das contas; <p>III. PROGRAMA RECURSOS PRÓPRIOS DA EDUCAÇÃO E O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Conceitos; 2. Aplicação no Ensino – Recursos Próprios 3. Atribuições do Conselho; 4. Composição do Conselho; 5. Leis de Instituição dos Conselhos Municipais de Educação; 6. Ações Fiscalizadoras; 7. Acompanhamento junto ao Tribunal de Contas; <p>IV. PROGRAMA FUNDEB E O CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL (CAC/S/FUNDEB):</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Conceitos; 2. FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e Valorização dos Profissionais da Educação; 3. A Lei 14.113 de 25 de dezembro de 2020; 4. Os recursos para a formação do Fundo (FUNDEB); 5. A Complementação da União (VAAF, VAAT, VAAR); 6. Despesas permitidas e despesas vedadas; 7. Os 70% e os profissionais da Educação Básica; 8. O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - CACS; 9. Fiscalização e Prestação de Contas do Fundo (FUNDEB); 10. As alterações impostas pela Lei 14.276/2021; <p>V. PROGRAMA PNAE E O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO</p>
--	---



- municípios a serem atendidos por meio do PAR;
8. A capacidade operacional do ente federado através da verificação de execução dos Termos de Compromisso pactuados no exercício anterior;
 9. A análise das iniciativas do PAR observando critérios gerais e específicos;
 10. Responsabilidades dos entes e do FNDE;
 11. Da readequação do planejamento e iniciativas;
 12. Pactuação de termos e compromisso;
 13. Da transferência de recursos;
 14. Critérios para transferência de recursos
 15. Da abertura, manutenção e movimentação da conta corrente específica do programa;
 16. Da execução e do acompanhamento dos termos de compromisso;
 17. Novo processo de prestação de contas;
 18. Da apresentação de documentação;

ESCOLAR:

1. Conceitos;
 2. Atribuições do Conselho;
 3. PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar;
 4. Leis de Instituição do Conselho de Alimentação Escolar;
 5. Ações Fiscalizadoras;
 6. Acompanhamento junto ao Tribunal de Contas;
- VI. SIOPE -SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO:**
- 1.Introdução;
 - 2.Informações gerais SIOPE;
 - 3.Passo a passo para preenchimento do SIOPE;
 - 4.Detalhamento dos demonstrativos;
 - 5.Módulo de acompanhamento e validação do SIOPE – mavs;

INSTRUTOR: **ÉDERSON WILIAMS DA PAZ** – Contador habilitado no CRC-SP, Assessor e Consultor Público, Professor e Palestrante. Especialista em Finanças, Contabilidade e Controladoria pela Universidade do Oeste Paulista – UNOESTE; Especialista em Gestão Pública pela Faculdade Unypública; Bacharel em Ciências Contábeis pela Faculdade de Ciências Contábeis e Administração de Tupã – FACCAT; experiência em Contabilidade Pública, Orçamento Público, elaboração de PPA, LDO e LOA, Execução Orçamentária, preenchimento de sistema como: SIOPS, SIOPE, SICONFI, CDP, SIGPC, Matriz de Saldos Contábeis; Elaboração e apresentação de Audiências Públicas; Foi Contador Público no município de Iepê – SP; Atuou como Diretor da Divisão de Contabilidade no município de Rancharia – SP, e como Diretor do Departamento de Contabilidade no município de Martinópolis - SP.

PAGAMENTO MEDIANTE: Transferência Bancária para Agência 1824 Conta Corrente nº 4020-4 – Caixa Econômica Federal em nome de R R PEREIRA CAPACITACAO PROFISSIONAL-ME

DADOS PARA O EMPENHO: R R PEREIRA CAPACITACAO PROFISSIONAL-ME, Localizado na Rua Antônio Oliveira Meronho, 217 – Bairro São Bernardo – Ji-Paraná/RO – CEP 76.907-364 - Portador do CNPJ: 08.571.023/0001-68

METODOLOGIA DO TREINAMENTO: Presencial com exposição teórica interativa com recursos dinâmicos e atividades práticas.

INVESTIMENTO: Pagamento até o encerramento do treinamento

- 01 Inscrição R\$ 1.650,00
- 02 Inscrição por Município R\$ 1.550,00 cada
- 03 Inscrição por município R\$ 1.450,00 cada
- 05 Inscrição por Município R\$ 1.350,00 cada

A inscrição deverá ser feita com antecedência mínima de 02 dias pelo site: www.grupoincip.com.br, para Confirmação da inscrição favor enviar o empenho por E-mail: incip2010@hotmail.com ou pelo Fone/Watts 0xx69- 99936-4985 – 99907-7696 e 3421-5803.

IMPORTANTE: A justificativa legal para contratação dos treinamentos e aperfeiçoamento de pessoal pode ser verificada no Art. 74, inciso III, alínea "f", Lei 14.133/21, (ESTATAIS art. 30, inciso II, alínea "f", da Lei 13.303/2016), por se tratar de serviços técnicos especializados e pela notória especialização da empresa e do professor indicado para ministrar o curso, conforme currículo e atestados de experiências anteriores.